



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PONTO DAS ANTENAS LTDA- ME**, inscrita no N.º.25.305.772/0001-62, com sede na Monsenhor Jose Camilo Nº 25 B centro Januária MG. A seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 008/2017, originado do Processo Licitatório nº 004/2017, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que trata-se de serviços contínuos de transporte escolar da rede pública de ensino, considerando que tais serviços são indispensáveis uma vez que o município não dispõe de frota de veículos suficientes para atender a demanda dos alunos, Considerando que não há conveniência para o Município a publicação de novo procedimento licitatório haja vista que isso resultaria em dispêndio ao erário público, considerando ainda que o valor contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado. Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato acima identificado que vigorará até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se como valor contratado para o exercício de 2019 o montante de R\$ 98.893,30 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

ITEM	UNID	QUANT	VEICULO	DESCRIÇÃO	V. UNIT POR KM	V. TOTAL
01	KM	13.310 KM	ONIBUS	Transporte escolar de alunos da rede pública de ensino saindo de Guebra Guiada/ Benta (Pau d"olho)/ Balaeiro/ Sem Terra / Pedras de Maria da Cruz.	7,43	98.893,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO
SEM CIDADANIA SEM TRABALHO

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias nº s:

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 394 – FONTE 101

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 395 – FONTE 122

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 396 – FONTE 145

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 398 – FONTE 147

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 28 de dezembro de 2018.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal
Contratante

Ponto das Antenas LTDA - ME
CNPJ: 25.305.772/0001-62
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: